MÁRIO MAIA — DISCURSO SOBRE O SANTO DAIME
Senado Federal — sessão de 11 de maio de 1989
Publicação: Diário do Congresso Nacional, Seção II, 12 de maio de 1989, páginas 1928–1930.
Fonte: Anais do Senado Federal, 1989, Livro 5, páginas 287–289 do arquivo PDF.
https://www.senado.leg.br/publicacoes/anais/pdf-digitalizado/Anais_Republica/1989/1989%20Livro%205.pdf

NOTA DE TRANSCRIÇÃO
Texto conferido com as páginas digitalizadas. Foram recompostas palavras separadas pelas quebras de linha e normalizados espaços e sinais tipográficos. Preservaram-se a redação e as grafias do registro, inclusive aparentes lapsos, como “de estar berlinda”, “na interdição do culto” e “substâncias prescritas”. As intervenções da Presidência foram mantidas. As afirmações históricas, científicas e religiosas abaixo pertencem ao pronunciamento de 1989.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Há oradores inscritos.
Concedo a palavra ao nobre Senador Mário Maia.

O SR. MÁRIO MAIA (PDT — AC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, ocupo esta tribuna, hoje, para tratar de um assunto um pouco diferente das expectativas que ocorrem atualmente quanto à situação nacional e às preocupações que invadem os nossos espíritos, no que diz respeito ao destino de nossa Pátria neste momento tão angustiante de dúvidas.

Estou aqui, hoje, para lhes falar desta tribuna um pouco do meu Estado, o Acre, que depois de um longo período de ostracismo, encontra-se em certa evidência. Em nosso País, evidência quase sempre significa notoriedade, pressupõe um certo receio e culpa do evidenciado. O Brasil tem tido poucos motivos de estar berlinda por seus méritos inegáveis, mas granjeado no noticiário nacional e internacional esta evidência que se chama notoriedade. Assim é que o meu querido Acre se tornou mais próximo de todos os brasileiros: repercussões sobre conflitos de terra, assassinato de um líder seringueiro e notícias cada vez mais alarmantes sobre a devastação de uma floresta que começa a assustar os próprios países que, durante os últimos decênios, ajudaram a destruí-la; e, finalmente, a virtual ameaça de proibição do culto religioso do Santo Daime, quase tão antigo como as origens da própria floresta que hoje dizemos querer preservar.

Crimes políticos e ecológicos, apesar da diversidade de enfoques, têm sido repudiados nesta Casa que hoje volta a ser, graças a Deus, uma Casa de fiscalização da Justiça e hoje, aqui, eu gostaria de levantar algumas questões sobre a doutrina do Daime, que acompanho em meu Estado há muitos anos, pois se trata de um tema que deveria ser consensual, já que envolve o direito de culto e de liberdade religiosa, direito constitucional básico, que compete a esta Casa zelar. Temos que assegurar as condições para que cidadãos brasileiros possam exercer sua fé, por mais que esta possa parecer estranha a nós, seguidores de outras crenças e cânones religiosos. Um povo sem tolerância para aceitar a fé e a convicção de seus irmãos, em matéria religiosa, é um povo prestes a romper os últimos vínculos de cidadania que nos une. No entanto, o tema encerra uma polêmica. O culto do Santo Daime ou ayuasca se baseia em um ritual milenar conhecido dos incas e dos índios da Amazônia, onde, à guisa de sacramento, é ingerida uma bebida feita de duas espécies vegetais naturais da nossa floresta. A bebida tem sido estudada por suas propriedades expansoras da consciência e, por isso, está na órbita do Conselho Federal de Entorpecentes. O Confen, que no seu último estudo deu um parecer favorável à manutenção do culto, acha-se agora prestes a dar um novo pronunciamento.

Felizmente, as sucessivas gestões do Confen têm se portado com o máximo de equilíbrio para procurar decidir com justiça e, nesta procura, tem sido obrigado a ampliar a abrangência de sua própria área de estudos e pesquisas. Isto porque a diferença entre uma beberagem supostamente

tóxica e o sacramento de uma prática espiritual milenar não pode ser distinguida num mero exame de laboratório, mas necessita estudar fatores antropológicos, teológicos, sociais e psicológicos, pois essa bebida é comungada num contexto ritual e religioso. A alucinação é necessariamente diferente do êxtase religioso, caso contrário seremos obrigados a revisar a história dos santos, profetas e yogues do oriente e do ocidente e incluí-los todos num compêndio de psiquiatria como psicóticos. Tenho aqui um estudo de médicos e psicólogos sobre a questão, onde se afirma que "o uso do Santo Daime não tem o caráter de toxicomania pois não apresenta sua compulsividade ou a busca de autodestruição, característica da conduta toxicômana."

É um desafio muito grande para o Confen esta decisão. É preciso que outros segmentos da opinião pública, instituições, universidades e pesquisadores participem desse debate e contribuam para ele, para não julgarmos a consciência humana levianamente e em nome da Ciência, para não decidirmos movidos pelo preconceito, pelo pré-julgamento ou pela intolerância.

Caros colegas, tenho aqui também um manifesto de religiosos e teólogos enviado ao Confen no ensejo da última reunião, quando, mais uma vez, foi sustada uma decisão sobre o Daime:

"O grupo religioso do Santo Daime utiliza uma planta amazônica, o jagube, milenarmente conhecida, para o feitio de uma bebida que é consumida como um sacramento em suas cerimônias. Durante as últimas décadas o governo brasileiro, em cinco oportunidades distintas, promoveu investigações que redundaram, invariavelmente, na reafirmação da legitimidade do recurso ritual à ayauasca. Diante da iminência de um novo pronunciamento oficial, trazemos a público nosso testemunho quanto à seriedade de propósitos do grupo religioso do Santo Daime, ao qual expressamos nossa viva solidariedade, reconhecendo que, além do destino de um conjunto de cidadãos brasileiros, está em jogo o direito básico à liberdade de culto e de expressão religiosa. As diferentes tradições religiosas a que nos filiamos sofreram, todas elas, em vários momentos históricos, discriminações, perseguições e violências. Por isso mesmo, sentimos como nosso dever defender a tolerância e o respeito democrático à diversidade de valores e crenças, que enriquecem nossa cultura e dignifica nosso convívio".

Seguem assinaturas de representantes da Igreja Presbiteriana Unida do Brasil, Conselho Latino-Americano de Igrejas, da Associação de Teólogos da Igreja Católica Romana, bispos católicos, teólogos, sacerdotes jesuítas, pastores protestantes e cientistas do Instituto Superior de Estudos Religiosos.

Somente em nosso País um assunto religioso-cultural tão sério e profundo, reconhecido por intelectuais, estudiosos e religiosos de renome internacional pode ser confundido com o consumo de uma droga e sujeito a uma decisão capaz de colocar à margem da lei a fé e a convicção religiosa de milhares de brasileiros.

Há muitos anos venho estudando e observando os fenômenos culturais da Amazônia e, sem dúvida, o uso ritual do Daime é um dos mais fascinantes e tem ocupado o interesse de pesquisadores do Brasil e do exterior. Essa religião ou seita eminentemente acreana é um singular sincretismo de elementos cristãos, índios, esotéricos e espíritas, cuja primeira sistematização doutrinária foi realizada pelo Mestre Raimundo Irineu Serra, que eu conheci, pessoalmente quando menino, freqüentando a loja de meu pai no mercado velho, em Rio Branco. É um caminho espiritual que está crescendo e se expandindo sem ferir os preceitos legais do país, nem a consciência daqueles que escolheram esse caminho. Portanto, é um caminho legítimo que está oferecendo uma resposta à procura espiritual que vai se tornar cada vez mais intensa neste fim de milênio. Não tenho dúvida.

É interessante notar o constante esquecimento do dado empírico observável, extremamente relevante e que deve servir de ponto de partida para qualquer análise, que são 60 anos de uso ritualístico da bebida, sem que se observem prejuízos sociais ou seqüelas.

Diversas gerações de adeptos, nascidos e criados no Daime, de todas as faixas sociais, cumpridores de seus deveres familiares e sociais, atestam a ausência de malefícios do uso ritual da beberagem, tanto em termos físicos, como mentais, éticos ou sociais. Humildes seringueiros e figuras de projeção social, todos trabalhadores produtivos e cidadãos ordeiros e integrados ao seu País partilham igualmente, de forma pacífica e positiva, dos valores de sua crença.

Várias comissões e o próprio Confen já opinaram favoravelmente, em outras ocasiões, na interdição do culto. Mas, a cada nova composição do Conselho, o assunto volta à baila, gerando periodicamente tensão e intranqüilidade. Precisamos chegar a uma decisão definitiva e bem embasada por todos os ângulos e aspectos. O antigo Confen constituiu um grupo de trabalho de 12 pessoas, que trabalhou durante dois anos e meio, para chegar a várias conclusões. Vejamos algumas delas, extraídas do relatório final, deste órgão de fiscalização de entorpecentes:

"Não há motivos, ao menos até essa parte, para contemplar a beberagem, da maneira que é feita e usada, na lista (das substâncias proibidas) do Dimed. (...) Padrões morais e éticos de comportamento, em tudo existentes e recomendados na nossa sociedade, são observados nas diversas seitas. (...) Os seguidores da seita parecem ser pessoas tranqüilas e felizes. (...) O uso ritual do chá parece não atrapalhar e não ter conseqüências adversas na vida social dos seguidores. Pelo contrário, parece orientá-los no sentido da procura da felicidade social, dentro de um contexto ordeiro e trabalhador. (...) A miração não parece com a alucinação."

Esta é uma parte do comentário constante do parecer do relatório do Conselho Federal de Entorpecentes.

Como permitir uma política tão condescendente com vícios de substâncias tóxicas comprovadas, como o álcool e o fumo, com o pretexto de o vício ter-se tornado um hábito, ao mesmo tempo que se quer proibir o sacramento de um culto que é objeto de convicção religiosa? Com a agravante de até o presente momento não haver indício algum ou amostragem significativa de provas que mostre ser o uso ritual de Daime causa de qualquer malefício tanto para a personalidade dos usuários quanto para a sociedade enquanto um todo.

A única saída é a serenidade e a calma, para que não tomemos uma decisão burocrática e apressada, para que amanhã não nos seja imputada a acusação de estarmos ferindo a própria Constituição, negando aos nossos compatriotas o direito de exercerem sua fé e os cultos dela decorrentes.

É preciso que os centros legalmente registrados tenham direito de se defender e expressar seus pontos de vista; que os estudos e pesquisas sejam feitos com uma metodologia reconhecidamente apropriadas e com prazos compatíveis para a sua realização; que haja diálogo entre os grupos e as autoridades, troca de informações e principalmente um estudo que leve a uma regulamentação capaz de garantir o uso legítimo e ritual da bebida, prevenindo, ao mesmo tempo, qualquer possibilidade de distorção, o que seria, tenho certeza, do interesse dos centros religiosos e das autoridades interessadas no assunto.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — A Presidência cumpre o dever de alertar que o tempo de V. Exª já se esgotou há três minutos.

O SR. MÁRIO MAIA — Sr. Presidente, agradeço a advertência e peço apenas um pouco de condescendência, pois falta só uma página para completar o meu pronunciamento, que, creio, é de grande importância, pois estou registrando um assunto inédito no Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — A Mesa pede a V. Exª para não conceder apartes e prosseguir na leitura.

O SR. MÁRIO MAIA — Pois não. Muito obrigado, Sr. Presidente.

Portanto, venho hoje colocar esta questão para que possamos, como grande caixa de ressonância que somos da opinião pública nacional, pensar com ponderação e serenidade no destino de milhares de brasileiros que praticam essa fé, nascida no coração da floresta brasileira, dentro do meu Estado, o Acre, e que hoje já se expandiu por outros Estados, tendo um caráter restrito, mas nacional. A solução terá que ser global. Volto ao parecer do Confen, que diz:

"Mesmo quanto à preocupação sobre o crescimento da seita nos grandes centros urbanos descaracterizar a doutrina, foi constatado um projeto rigorosamente comum (entre os grupos localizados na floresta e os próximos dos centros urbanos) de busca do sagrado e do autoconhecimento."

Como permitir num local e proibir em outro, se a doutrina, a fé, o ritual e o objetivo são os mesmos? Como proibir milhares de pessoas do fundamento espiritual de suas vidas? Construindo presídios?

Não podemos, sob nenhuma justificativa, achar que temos o direito de devastar com as motosserras da ignorância e do etnocentrismo, a densa floresta dos mitos que alimentam as tradições culturais e o folclore da nossa Pátria.

Qualquer decisão tomada, levando-se em conta apenas um aspecto desse fenômeno multidisciplinar, será canhestra sob o ponto de vista científico, que deve observar e considerar, além do aspecto psicofarmacológico, os aspectos sociais, antropológicos, psicológicos, médicos, religiosos e jurídicos constitucionais.

Venho pedir que o Congresso Nacional, de uso das atribuições da Constituição, que lhe faculta poderes de controlar os órgãos federais da administração indireta, para que seja o mediador entre as autoridades executivas e os grupos religiosos que pedem o direito de exercer sua religião; e que não se furtem à discussão para se chegar a uma regulamentação junto com as salvaguardas cabíveis.

Venho propor que toda a comunidade científica participe desse debate para uma boa conclusão. Venho propor que seja criado algum órgão com a participação do Confen, dos representantes dos centros religiosos, como também sejam chamados para opinar o Ministério da Educação, as universidades que já desenvolvem projeto de pesquisa dentro dessa área e demais instituições interessadas na questão. E que o uso ritual do Daime continue excluído da lista de substâncias prescritas do Dimed, até que essa nova comissão interdisciplinar esteja capacitada a dar um parecer e uma regulamentação definitiva.

E oxalá possamos ter esse equilíbrio e essa sabedoria. Pois a soberania nacional deve ser também, não só a preservação dos mognos e das seringueiras, das madeiras nobres e lucrativas que existem na floresta, como também a "soberania nacional cultural" folclórica e religiosa de nosso povo. E a doutrina do Santo Daime é um patrimônio cultural universal a que nós, brasileiros, precisamos dar valor, preservá-lo e conservá-lo como um bem coletivo e fonte inspiradora de sentimento positivo, com elevado conteúdo de fraternidade e solidariedade humanas.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.